



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GOIANORTE-TO

Código 3992023349

DOMINGO, 11 DE JUNHO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 399

Prefeitura de Goianorte-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO -
CEP 77.695-000
Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 22, DE 11 DE JUNHO DE 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 074, de 23 de junho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.goianorte.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3992023349

DECRETO Nº 22, DE 11 DE JUNHO DE 2023.***Decreta feriado e luto oficial no Município de Goianorte em virtude do falecimento de Elyda Ferreira Silva e Jaqueline Alves de Sousa.*****Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal de Goianorte -TO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o trágico falecimento das jovens filhas de goianorte oriundas de família tradicional e ainda que as mesmas possui vínculos de parentesco próximo de servidora pública municipal do primeiro escalão do executivo.

CONSIDERANDO o respeito pelos inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade goianortense pela família enlutada e o alto grau de amizade que as homenageadas constituíram em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade goianortense e toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade goianortense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destas ilustres habitantes.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público goianortense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Feriado municipal em todos os órgãos da administração pública municipal o dia 12/06/2023 (segunda-feira).

§ Único- O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços administrativos e nas Unidades de Atendimento médico do Município, aos servidores da secretaria municipal de obras no departamento de limpeza pública e aos servidores da secretaria municipal de finanças e setor de licitações.

Art. 2º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Goianorte, em sinal de profundo pesar pelo falecimento das jovens Elyda Ferreira Silva e Jaqueline Alves de Sousa.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.